

LEI Nº 1.942 DE 03 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre assinatura de Convênio com o “Serviço de Promoção do Menor – SERVIR”, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Januária, autorizada a assinar Convênio com o “Serviço de Promoção do Menor – SERVIR”, entidade sem fins lucrativos e objetivos sociais de assistência ao menor desnutrido, reconhecida de Utilidade Pública no âmbito municipal através da Lei nº1.123, de 03/06/83, inscrita no CNPJ sob o nº21.347.075/0001-13, com sede e administração nesta cidade à rua Professor Aurélio Caciquinho nº500.

Parágrafo Único – O Convênio que se refere ao ‘Caput’, deste artigo, visa a adjunção de Servidores da Prefeitura Municipal de Januária ao “Serviço de Promoção do Menor – SERVIR”, e/ou contratação de pessoal para o devido atendimento.

Art. 2º - Os Servidores a serem colocados em adjunção, e/ou Contratados, serão indicados pelo “Serviço de Promoção do Menor – SERVIR”.

Parágrafo Único – no caso de Adjunção, os Servidores indicados, deverão ser Efetivos ou Estáveis na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para atender ao Convênio, de que trata esta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a disponibilizar servidores e/ou contratar pessoal por Tempo Determinado, para atender os Cargos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,
em 03 de junho de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração – Interina**

ANEXO ÚNICO

Lei nº 1.942 de 03 de junho de 2002

Cargos para contrato	Quantidade	Vencimento mensal	Prazo de execução
Professor – P1	07	R\$230,00	12 meses
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 200,00	12 meses

**Prefeitura Municipal de Januária,
em 03 de junho de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração – Interina**